

PROJETO DE LEI Nº 21.030/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Rurais da Comunidade de Lagoa e Região, com sede e foro no município de Inhambupe, estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Rurais da Comunidade de Lagoa e Região, com sede e foro no município de Inhambupe - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2014.

**José de Arimateia.
Deputado Estadual - PRB.**

JUSTIFICATIVA

Associação das Mulheres Rurais da Comunidade de Lagoa e Região, no CNPJ sob nº 09.481.732/0001-15, foi fundado em 27 de setembro de 2007, com sede e foro no município de Inhambupe - Bahia, localizada na Lagoa e Região, s/nº - Zona Rural - Inhambupe - Bahia - Cep: 48.490-000, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade.

A Associação das Mulheres Rurais da Comunidade de Lagoa e Região tem por finalidades:

- a) Estudar, propor e a realizar projetos comunitários, Seminários, palestras, que visem o desenvolvimento harmônico da região;
- b) Favorecer sempre mais a união e a organização dos agricultores e trabalhadores rurais;
- c) Conscientizar os associados sobre a importância e autenticidades dos órgãos da classe dos trabalhadores rurais como conselho comunitário, sindicato dos trabalhadores rurais cooperativas, Igrejas e outros;
- d) Apoiar as justas reivindicações da classe dos agricultores e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no que diz respeito à saúde, segurança, educação, transportes, salários, condições de trabalho, moradia e outras necessidades básicas da população rural, bem como comercialização de seus produtos;
- e) Fazer com que os associados sejam beneficiados através da associação;
- f) Ajudar os associados em conseguir uma melhor comercialização de seus produtos e em obter meios de crédito para suas atividades;
- g) Promover trabalho em mutirão;
- h) Desenvolver atividades agropecuárias e industriais rural de forma comunitária e procurar recursos e este fim;
- i) Adquirir benefícios como prestação de serviços de máquinas agrícolas, insumos, sistema de irrigação, crédito rural, assistência técnica e outros;
- j) Apresentar, discutir e aprovar projetos de créditos rurais junto aos Bancos oficiais: BNB, BB, cooperativa de crédito, Petrobras, ONGS e outros;
- k) Buscar projeto do PRONAF e outros créditos individuais coletivos e comunitários para atender os associados e os agricultores familiares que tiram no mínimo 50% da renda da atividade rural, bem como os jovens acima de 16 anos e as mulheres trabalhadoras e produtoras rurais;
- l) Buscar recursos de programa de governo municipal, estadual e federal para beneficiar as famílias carentes;
- m) Prestar aos associados serviços de natureza educacional, cultural, esportiva e outras, de acordo com os recursos disponíveis, que visem contribuir para a melhoria da vida comunitária;
- n) Administrar os recursos financeiros, advindo das contribuições e doações dos associados e de outras contribuições e doações de órgão público e privado ou pessoa física;
- o) Atender as pessoas portadoras de necessidades especiais, encaminhando ou facilitando conforme convênio com entidades e ou órgãos públicos ou outros;
- p) Promover ações para atendimento as pessoas idosas à crianças e ao adolecente em situação de risco e/ ou às pessoas em situação de vulnerabilidade,

representar os associados junto aos poderes públicos e pessoas jurídica de direito privado e demais entidade, no cenário nacional e internacional;

q) Promover ações nos diversos níveis de representação dos trabalhos na agricultura familiar, costureiras rurais, funcionários públicos, mulheres, jovens, aposentados e idosos residentes na comunidade de Lagoa, no município de Inhampube - Ba., seguindo princípios e instância definidos nesse estatuto;

r) Atuar em conjunto com outras entidades sociais reunidas na FETRAF - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na agricultura familiar da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhambupe, COOPERATIVAS e com outras organizações e movimentos sociais que lutam pela construção de uma sociedade mais justa.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela Associação das Mulheres Rurais da Comunidade de Lagoa e Região, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2014.

**José de Arimateia
Deputado Estadual - PRB.**